



TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO Nº 045/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.

RUBRICADO
em 13 05 24

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO**, já qualificados no Contrato nº 045/2021, resolvem aditá-lo nos termos do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inc. II do art. 57 e alínea "d" do inc. inc. II do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do requerido no Memorando nº 3123/2024, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada, com ou sem fins lucrativos, para realizar o gerenciamento e execução do serviço residencial terapêutico tipo II (SRT II ou residência Terapêutica), bem como a manutenção do espaço físico interno e externo no município de Novo Hamburgo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 045/2021 fica **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de maio de 2024 até 02 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratado no percentual de 3,93% (três vírgula nove e três por cento), considerado o IPCA (IBGE) acumulado do período compreendido entre o primeiro dia do mês de abril de 2023 e o último dia do mês de março de 2024, passando o valor mensal à importância de **R\$ 118.831,79 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

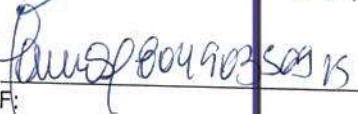
As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.


Guilherme Weiler,
Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 129.972

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 04.24.72-2

2. 
CPF: 04.24.72-2

Novo Hamburgo, 02 de maio de 2024.

EDILENE CATUCHA KAILER
MARTINS:04201606988

Assinado de forma digital por EDILENE
CATUCHA KAILER MARTINS:04201606988
Dados: 2024.05.07 09:12:14 -03'00'

**GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO,
CONTRATADA.**


MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
Marcelo André Reidel,
Secretário Municipal de Saúde.


MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
Fauston Gustavo Saraiva,
Secretário Municipal da Administração.